



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI N.º 827

Dá nova denominação à Traves
sa da Rua Dr. Afonso Dias de
Araujo, dando outras provi-
dências.

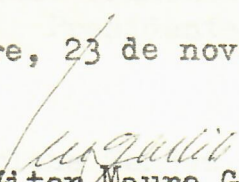
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus re-
presentantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancio a seguinte Lei.

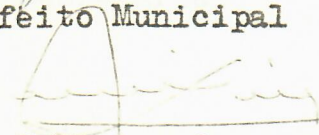
Art.1º - Fica denominada Travessa Luiz Bassoto, a
rua que se inicia na Dr. Afonso Dias de Araujo, indo em direção ao
Senhor Ilo Bassoto.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação
passando doravante, a referida Travessa, a denominar-ser, Travessa
Luiz Bassoto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de novembro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário